



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc @uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 4/CONSUNI/UFFS/2018

Arquiva matéria em tramitação no Conselho
Universitário da Universidade Federal da
Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003941/2017-51 e o Parecer nº 6/CONSUNI/UFFS/2018;

DECIDE:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 23205.003941/2017-51, que trata da minuta de Resolução que visa estabelece normas para fixação de cartazes, faixas, banners e similares nas dependências da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 21 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário